



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA W. CAMPAROTO & CIA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 18.645.821/0001-40, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **W. CAMPAROTO & CIA LTDA** CNPJ nº **18.645.821/0001-40**, estabelecida à Rua José de Oliveira, nº 171-E, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3326-2302, e-mail: w.camparoto@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Willian Camparoto**, brasileiro, solteiro e empresário, portador do RG nº 17643821 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 011.973.681-08, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de tapetes de gramas tipo esmeralda ou batatais**, em atendimento a Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **27 de fevereiro de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2024.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 11 de fevereiro de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

W. CAMPAROTO & CIA LTDA
CNPJ nº 18.645.821/0001-40
WILLIAN CAMPAROTO
RG nº 17643821 SSP/MT e CPF nº 011.973.681-08
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____